



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 30/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS (2025-2027)

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Spencer Luiz Marques Payão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Processo de Seleção de **ORIENTADOR DE SERVIÇO** para o Projeto “FAMEMA no AFIRMASUS: Promovendo Equidade em Saúde para População Socialmente Vulnerabilizadas”, aprovado nos termos do Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025, por meio da PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, na forma disciplinada por este edital.

1. DO PROJETO

O Projeto da FAMEMA está inserido no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde, AFIRMASUS (2025-2027), a partir do Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025 e da Portaria GM/MS Nº 5803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – do Ministério da Saúde/ Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação – SGTES.

Esse edital de seleção para orientador de serviço, seguirá as diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da FAMEMA, instituída pela Portaria FAMEMA nº 61, de 03 de outubro de 2025, enviará o Plano de Ações Afirmativas – PAA desse processo seletivo, por e-mail, para a Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

O Projeto FAMEMA – AFIRMASUS visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção à saúde e da rede municipal, estadual e particular de ensino, tendo como perspectiva o cuidado à saúde dos grupos vulnerabilizados socialmente pautado nas legislações vigentes, a formação e qualificação dos profissionais, que atuam no SUS.

1.1 DOS CURSOS

Os cursos de graduação da área da saúde envolvidos nesse Projeto são Enfermagem e Medicina, da FAMEMA, os quais desenvolverão ações de saúde nos eixos:

1.2 DOS EIXOS

- Eixo 2 – Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado;
- Eixo 5 – Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS.

Para o desenvolvimento desses eixos, se formará Grupo de Aprendizagem, constituído por tutor, co-tutor, estudantes e orientador de serviço.

As atividades de vínculo com o Programa serão de dois anos e realizadas na Rede de Atenção à Saúde do município e na Rede de ensino estadual, municipal e particular, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da equidade no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento UMA vaga para Orientador de Serviço, seguindo a lógica da composição do grupo de aprendizagem referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

2.1. Será selecionado um orientador de serviço.

3. DOS REQUISITOS

Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, e no art. 18-D e 18-E do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações, poderão participar do presente processo seletivo:

- 3.1. Representante da sociedade civil organizada, com formação em ensino médio ou superior, que comprove obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque em grupos vulnerabilizados socialmente;
- 3.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, dez horas semanais para as atividades do projeto AFIRMASUS;
- 3.3. Ser trabalhador da área da saúde;
- 3.4. Comprovar atuação efetiva no município de Marília, por, no mínimo, um ano.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 . Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram que conhecem e estão de acordo com todas as condições previstas no Edital da FAMEMA AFIRMASUS, bem como no Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025, da Portaria GM/MS Nº 5803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, atualizado pela Portaria GM/MS Nº 7.979/2025, PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 e toda legislação relativa ao o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

4.2 As inscrições serão online pelo site da FAMEMA, das 08:00h do dia 04 de novembro de 2025 às 23:59h do dia 11 de novembro de 2025 (horário de Brasília).

4.3 Para inscrição, o interessado deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:

- 4.3.1 RG e CPF;
- 4.3.2 Documento comprobatório de formação em ensino medio ou superior;
- 4.3.3 Documento comprobatório de participação em movimentos para grupos em vulnerabilidade social;
- 4.3.4 Documento comprobatório na área de saúde;
- 4.3.5 Carta de motivação alinhada aos objetivos do Programa AFIRMASUS **e agenda de disponibilidade**, redigida em até 3 páginas, em formato PDF, fonte 12, Espaçamento 1,5.
- 4.3.6 O candidato deve realizar a sua inscrição acessando o link <https://www.famema.br/academico/afirmasus/> no site da FAMEMA, na aba específica do **Edital AFIRMASUS – Orientador de Serviço**, anexando os documentos em

PDF;

4.4 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	04/11/2025
Inscrições	04/11/25 a 11/11/25
Resultado	13/11/25
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	13/11 e 14/11/25
Divulgação do Resultado final	17/11/25
Início do projeto	19/11/2025 a outubro de 2027

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por análise documental, baseada em critérios objetivos estabelecidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AFIRMASUS da FAMEMA, conforme descrito no Apêndice I.

6.2 Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência: Maior nota no item 1 e 2 dos critérios de análise documental;

6.3 Poderá ser mantida uma lista com suplentes, por ordem de seleção que, na eventualidade de desistência de orientador de serviço selecionada(o), pode ser convidada(o) ao preenchimento da vaga.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, no site da FAMEMA.

8. DO RECURSO

O candidato poderá interpor, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, conforme cronograma, pelo link <https://www.famema.br/academico/afirmasus/>, no site da FAMEMA, na aba específica do Edital AFIRMASUS – Orientador de Serviço.

9. DA ATRIBUIÇÃO DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

9.1 conduzir a criação do grupo de estudantes, juntamente com coordenadores e tutores de grupo;

9.2 cumprir as exigências estabelecidas no Projeto aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

9.3 preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

10. DAS BOLSAS

10.1. O valor mensal das bolsas de orientador de serviço será fixado pelo praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP). Os profissionais de nível médio receberão bolsas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), em conformidade com o art. 18-F do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações. O pagamento está sob a responsabilidade Ministério da Saúde/SGTES, sem vínculo financeiro da FAMEMA.

10.2. Para o recebimento da bolsa, o profissional selecionado deverá apresentar dados de conta corrente pessoal no Banco Santander ou Banco Bradesco, após o resultado final deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As(Os) candidatas(os) desde já autorizam o tratamento de seus dados pessoais necessários para a inscrição neste processo seletivo, bem como, eventual divulgação da lista de selecionadas(os), conforme exigências legais e regulatórias. A publicação da relação dos(as) candidatos(as) selecionado(as) neste Processo Seletivo ocorrerá para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado deste.

11.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Apêndice I - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Atividades		Pontuação máxima	Pontuação candidato
Clareza e estrutura do texto	Organização das ideias, coesão entre os parágrafos	20	
Domínio da língua escrita	Ortografia, gramática, pontuação e vocabulário	20	
Justificativa	Motivações reais e específicas articuladas ao projeto	15	
Relação com a formação acadêmica	Conexão entre o projeto e a trajetória acadêmica	15	
Conhecimento da área do projeto	Compreensão do tema e sua relevância em saúde	15	
Postura e comprometimento	Preceitos éticos, responsabilidade e disponibilidade para o trabalho	15	
Total:		100 pontos	

Marília, 04 de novembro de 2025.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 04/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0088059121** e o código CRC **C03B370F**.
